**PROJETO DE LEI Nº034 DE 29 DE MARÇO DE 2019**

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo financeiro à Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 5º e 12, da Lei Municipal nº2.589, de 04 de dezembro de 2007,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**Art. 1º**  Fica o Município de Aratiba, através do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba – ACHA, do valor de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nos termos da Lei Municipal nº2.589, de 04 de dezembro de 2007, destinado a aquisição de um imóvel urbano, composto pelo denominado lote nº12, situado no quarteirão das Ruas Cel. Pedro Pinto de Souza, Pe. Manoel da Nobrega, Sete de Setembro e Santo Granzotto, com área total de 1.084,33m2, objeto da matrícula nº6.223.

**Parágrafo único** O repasse será efetuado em 03 (três) parcelas, com vencimento nas seguintes datas: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em 30 de abril de 2019; R$60.000,00 (sessenta mil reais) em 31 de maio de 2019; e R$60.000,00 (sessenta mil reais) em 30 de junho de 2019.

#### Art. 2º O Poder Público Municipal, atendidas as prerrogativas legais, formalizará com a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba - ACHA, Termo de Concessão de benefício.

**Art. 3º**  Consoante ao disposto no artigo 1° da presente Lei, a beneficiária já apresentou à Administração Municipal a documentação de que trata o artigo 5° da Lei Municipal n°2.589 de 04 de dezembro de 2007, com a aprovação da Comissão de Análise Técnica (CEAT).

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0220 2059 0000 INCENTIVO À ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL

4.4.50.41.00 (1036) Contribuições

**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** aos 29 dias do mês de março de 2019.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº034/2019 trata da concessão de benefício financeiro à ACHA – Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba do valor total de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinados à aquisição de um terreno com área de

O valor total do imóvel a ser alienado à ACHA é de R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo parte do pagamento suportado pela própria Associação. O Município concederá o valor indicado acima e a ACHA arcará com o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais). A aquisição propiciará à ACHA a possibilidade de futuramente ampliar suas instalações com novas especialidades, e atualmente o espaço também poderá ser muito bem utilizado para a circulação de pedestres e veículos da saúde que acessam os serviços pelo átrio do hospital.

A estrutura hospitalar da ACHA vem melhorando ao longo dos últimos anos e com o aporte de recursos municipais, mais uma etapa poderá ser executada.

A microrregionalização da ACHA foi acolhida desde o seu início pelos Poderes Públicos Municipais, tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder o Legislativo, que sistematicamente tem apoiado financeiramente as obras de melhorias da estrutura física do hospital e às aquisições de bens móveis e imóveis.

Para que seja possibilitado o repasse na forma avençada, faz-se necessária a aprovação da matéria apresentada, pelo que contamos com o entendimento dos nobres vereadores.

Aratiba, RS, aos 29 de março de 2019.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.